



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO OLAIR FRANCISCO**

CH  
66,710

**INDICAÇÃO Nº** IND 11719 /2013  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)**

**L I D O**  
Em. 1310613  
M3M  
Secretaria de Plenário

**Sugere providências ao Poder Executivo** por meio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para fiscalização e efetiva melhoria na limpeza interna dos transportes coletivos que atendam as cidades de Taguatinga e Ceilândia.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para fiscalização e efetiva melhoria na limpeza interna dos transportes coletivos que atendam as cidades de Taguatinga e Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários do Transporte Coletivo do DF.

A atuação do órgão gestor frente à fiscalização e promoção da qualidade do transporte público é insatisfatória, pois vem descumprindo várias normas, entre elas a desativação de veículos acima de 7 (sete) anos de uso, comprovada por centenas de ônibus rodando com idade acima do permitido, manutenção deficiente além da limpeza interna dos coletivos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 10 de junho de 2013.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

JFM

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 11719/2013  
Folha Nº 1 Bete

ASSOCIAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 13/Jun/2013 11:07

Novo (259)



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 11719/2013  
Folha N° 02 Bete